

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

CONTRATANTE: **VOCÊ**, pessoa natural e cliente cadastrado na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA**.

CONTRATADA: **GUIAINVEST SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 03.271.868/0001-14, com sede na Rua Mostardeiro, nº 366, sala 1101, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.430-000; e,

CONSIDERANDO

- (i) O **GUIAINVEST** é uma empresa que oferece uma **PLATAFORMA** digital para investidores, que pode ser acessada no website www.guiainvest.com.br ou através de aplicativo para dispositivos móveis. As funcionalidades da **PLATAFORMA**, que podem ser gratuitas ou pagas, ajudam os **USUÁRIOS** a tomar decisões sobre as melhores opções de investimentos existentes no mercado, possibilitando um ambiente de troca de informações entre os **USUÁRIOS** e o **GUIAINVEST**, ferramentas de análise de mercado, carteiras de investimento recomendadas e outros conteúdos, que são oferecidos aos **USUÁRIOS** em diversos formatos (planos de assinaturas, cursos, vídeos, dentre outros) com prazo de vigência determinado no momento da aquisição por meio de acesso online.
- (ii) O **GUIAINVEST** oferece serviços através de planos de assinatura mensais, anuais ou com periodicidades definidas na oferta de cada produto.

De comum acordo, as partes acima qualificadas celebram o presente **Instrumento Particular de Contratação de Prestação de Serviços**, que reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie e termos e condições das cláusulas abaixo descritas, a saber:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar a contratação do plano de assinatura da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, por meio da **PLATAFORMA** da **CONTRATANTE**.

1.2. A **CONTRATADA** oferece diversos planos à **CONTRATANTE**, cada qual com suas características e objetivos específicos. Os detalhes do que a **CONTRATANTE** está adquirindo podem ser consultados no menu MINHA CONTA da área logada da **PLATAFORMA**.

1.3. Ao adquirir um dos planos oferecidos pela **CONTRATADA** em sua **PLATAFORMA**, o **CONTRATANTE**, após a confirmação do pagamento, terá acesso aos conteúdos relacionados à contratação, que ficarão disponíveis enquanto a assinatura estiver vigente.

1.4. A **CONTRATADA** não prestará qualquer tipo de consultoria e/ou assessoria personalizada ao **CONTRATANTE**, salvo se este serviço estiver incluído em sua assinatura. Entretanto, o **CONTRATANTE** poderá entrar em contato por telefone, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através do número (51) 3135.9651, para tratar sobre eventuais dúvidas.

1.5. A **CONTRATADA** não realiza a venda de ações ou ativos financeiros e movimentações financeiras, sendo que eventuais investimentos feitos pelo **CONTRATANTE** não são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2 – DA COBRANÇA E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, está indicada na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE** acessará a assinatura de seu interesse e terá todas as informações relacionadas ao serviço na página de oferta.

2.2. A **CONTRATADA** se reserva no direito de praticar variações nos preços das assinaturas, conforme prazo e instrumento de pagamento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.455/2017.

2.3. Os valores previstos na **PLATAFORMA** da **CONTRATADA** serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data do início da vigência da assinatura, pela variação positiva do IGP-M acumulado no referido período, descartando-se sua aplicação em caso de deflação do índice.

2.4. O pagamento pela contratação de algum plano poderá ser feito à vista ou por meio de parcelamento no cartão de crédito.

2.5. Para a realização dos pagamentos através do cartão de crédito, o **CONTRATANTE** deverá permitir o tratamento e informar os seguintes dados pessoais:

- (i) E-mail;
- (ii) CPF para a nota fiscal;
- (iii) Nome completo para a nota fiscal;
- (iv) Telefone com DDD;
- (v) Número do Cartão de Crédito;
- (vi) Vencimento do Cartão de Crédito;
- (vii) Código de segurança do Cartão de Crédito;
- (viii) Nome exatamente como no cartão de crédito.

2.5.1. Os pagamentos serão processados através da plataforma Pagar.me, cujos termos de uso podem ser acessados através deste link: <https://pagar.me/documentos/termos-de-uso.pdf>.

2.6. A contratação de qualquer plano de assinatura da **CONTRATADA**, feito pelo **CONTRATANTE**, com pagamento através de cartão de crédito, indica expressamente que o **CONTRATANTE** leu e aceitou todas as condições presentes neste instrumento e nos Termos de Uso e Serviços específicos da **CONTRATADA** e da Pagar.me.

2.7. Havendo mais de um cartão de crédito cadastrado na **PLATAFORMA**, a **CONTRATADA** poderá efetuar a cobrança da renovação automática em quaisquer dos meios de pagamento indicados.

2.8. O não pagamento dos valores devidos pelo **CONTRATANTE** implicará no bloqueio de novas ofertas e solicitações até que seja devidamente sanada a pendência.

2.9. Os dados de pagamento fornecidos pelo **CONTRATANTE** serão salvos na base de dados da **CONTRATADA**, podendo o **CONTRATANTE** requerer a exclusão destes dados da base de dados da **CONTRATADA** após a efetivação da transação, devendo, para tanto, informar, quando solicitado pela **PLATAFORMA**, que os dados de

pagamento sejam utilizados somente naquela transação, não sendo necessários serem salvos para transações posteriores.

2.10. A Nota Fiscal referente aos serviços contratados será emitida após transcorrido o período experimental da compra e será enviada automaticamente ao e-mail cadastrado do **CONTRATANTE** em até 30 dias.

2.11. Por meio da sua anuência ao presente instrumento, o **CONTRATANTE** dá o seu consentimento à **CONTRATADA** para que ela armazene em sua base de dados o token (autorização de nova cobrança do cartão cadastro pelo **CONTRATANTE**, que é enviado pela Pagar.me, bem como os 04 (quatro) últimos dígitos do cartão e o nome do **CONTRATANTE**.

2.12. A **CONTRATADA** somente é responsável pela sua base de dados, de forma que todo e qualquer requerimento do **CONTRATANTE** em relação aos dados pessoais tratados pela Pagar.me deverá ser feito estritamente pelo **CONTRATANTE** à Pagar.me, estando o **CONTRATANTE** ciente de que a **CONTRATADA**, neste caso, não terá qualquer tipo de ingerência.

CLÁUSULA 3 – DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado.

3.2. O **CONTRATANTE** poderá desistir de qualquer plano de assinatura contratado junto à **CONTRATADA** durante a vigência do período experimental, cujo prazo é de até 07 (sete) dias contados da data em que se deu a contratação, para que tenha direito ao ressarcimento integral dos valores pagos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.2.1. O **CONTRATANTE** poderá valer-se do direito de desistência prevista na Cláusula acima no limite de 02 (duas) vezes por produto, a fim de evitar prejuízos à **CONTRATADA** neste sentido. Sendo assim, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de, sem prévio aviso, anuência ou contrapartida indenizatória, não aceitar a compra de um **CONTRATANTE** que tenha realizado mais de um pedido de desistência, em relação a um mesmo produto, em um período de tempo inferior a 12 (doze) meses.

3.3. O pedido de desistência deve ser realizado por telefone, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, através do número (51) 3135.9651, ou através do endereço eletrônico atendimento@guiainvest.com.br, de modo que a **CONTRATADA** não se obriga a considerar quaisquer pedidos de desistência feitos por meios diferentes dos indicados neste instrumento.

3.4. Após transcorrido o período experimental, se não for solicitada qualquer desistência através do número de telefone competente ou do endereço eletrônico empresarial, o **CONTRATANTE** deverá arcar com o pagamento integral da contratação, independentemente se esta se deu à vista ou parcelada, sendo, portanto, irrevogável e irreatável.

3.5. Para as assinaturas experimentais, ao término do período gratuito informado na oferta, não havendo manifestação em contrário, a **CONTRATADA** poderá começar a cobrá-lo automaticamente pela assinatura desde a adesão ao final do período. Ao fornecer suas informações de pagamento, no momento do cadastro, o **CONTRATANTE** concorda com a possibilidade de converter automaticamente a assinatura experimental em assinatura paga, caso não externar seu desinteresse dentro do período definido na oferta.

3.6. O cancelamento da assinatura que for requerido pelo **CONTRATANTE**, após o prazo de 07 (sete) dias da contratação, não dará direito ao reembolso integral dos valores pagos, sendo objeto de estorno o valor proporcional ao período não utilizado com a cominação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre as parcelas vincendas.

3.7. O reembolso pela **CONTRATADA** do valor pago pelo **CONTRATANTE** será realizado de acordo com a forma de pagamento escolhida no momento da compra, obedecendo-se as seguintes condições:

- (i) boleto bancário: o reembolso do valor pago pelo **CONTRATANTE** se dará por depósito em conta bancária indicada pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis do fornecimento de tais informações; e,
- (ii) cartão de crédito: a **CONTRATADA** encaminhará à operadora do cartão de crédito do **CONTRATANTE** um pedido de cancelamento de compra com requerimento de estorno de eventuais valores cobrados, se assim for necessário, respeitadas as seguintes regras:

3.7.1. No caso de cancelamento de compras feitas via cartão de crédito, o estorno é solicitado pela **CONTRATADA** para a administradora do cartão em até 07 (sete) dias úteis, gerando um comprovante que pode ser encaminhado para o **CONTRATANTE** mediante solicitação por e-mail. O estorno, ou seja, o lançamento a crédito do valor pago na fatura seguinte, tem prazo estimado de 30 (trinta) dias úteis para acontecer, dependendo do fechamento da fatura do cartão de crédito do **CONTRATANTE**, sendo que a **CONTRATADA** não se responsabiliza por outros prazos estabelecidos pela operadora de cartão de crédito. A responsabilidade da **CONTRATADA** no processo de devolução em compras feitas com o cartão de crédito limita-se a solicitar à administradora do cartão que realize o estorno, sendo desta o dever de efetivamente realizar o crédito em favor do **CONTRATANTE** na fatura do seu cartão de crédito.

3.8. Em caso de desistência de qualquer contratação, o **CONTRATANTE** perderá o acesso às publicações do período e ao acervo disponibilizado no momento da contratação da assinatura, exceto das publicações impressas, baixadas e/ou salvas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4 – RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

4.1. O **CONTRATANTE** declara estar ciente e concorda que todas as contratações efetuadas com a **CONTRATADA**, no que diz respeito à **PLATAFORMA**, poderão ter prazos distintos de acordo com a oferta, incluindo, mas não se limitando a, períodos mensais e anuais. Todas as contratações, salvo ofertas especiais com a devida informação, serão renovadas, de acordo com a periodicidade **CONTRATADA**, de forma automática, desde que não haja manifestação em sentido contrário do **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias anteriores à data do vencimento.

4.2. O **CONTRATANTE** declara expressamente que possui pleno conhecimento de todas as especificidades do serviço contratado e de todas as condições de renovação automática do plano escolhido.

4.3. Caso não seja possível à realização da renovação automática, o **USUÁRIO** deverá proceder à nova contratação.

4.4. O **CONTRATANTE** que não tenha mais interesse nas contratações havidas com a **CONTRATADA** deverá entrar em contato por telefone, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através do número (51) 3135.9651, ou através do endereço eletrônico atendimento@guiainvest.com.br, para solicitar o cancelamento

da renovação automática do seu plano, o que ainda garantirá o seu acesso até o último dia vigente do plano contratado. Após este período, entretanto, o **CONTRATANTE** perderá o acesso às publicações do período e ao acervo disponibilizado no momento da contratação da assinatura, exceto das publicações impressas, baixadas e/ou salvas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

5.1. Os conteúdos dos planos adquiridos pelo **CONTRATANTE** através da **PLATAFORMA**, incluindo, sem limitação, textos em geral, apresentações, tabelas, bases de dados, fotografias, ilustrações, gráficos, vídeos, softwares ou quaisquer outros tipos de obras intelectuais, bem como as informações e os dados em geral obtidos através dos seus serviços, **PLATAFORMA** e funcionalidades, são protegidos por direitos de propriedade intelectual, titularizados exclusivamente pela **CONTRATADA**, como direitos autorais, marcas, desenhos industriais, patentes, dentre outros, sendo que o seu acesso através da **PLATAFORMA** não implica em qualquer cessão de direitos ou licença adicional ao mero uso no contexto da **PLATAFORMA**.

5.2. Sempre que a **PLATAFORMA** oferecer meios diretos de compartilhamento dos seus conteúdos, mediante ferramentas ou ícones de redes sociais ou de outros sites, **PLATAFORMA** ou aplicações de Internet (como Facebook, LinkedIn, etc.), fica desde logo autorizado o compartilhamento desses específicos, condicionado à devida indicação de procedência do conteúdo (crédito) e a que o seu compartilhamento não tenha finalidade comercial e não concorra com a **PLATAFORMA**.

5.3. Em quaisquer outros casos, salvo mediante permissão expressa e por escrito da **CONTRATADA**, é vedado ao **USUÁRIO**:

- (i) Realizar reproduções adicionais ao mero acesso às obras intelectuais, aos conteúdos e às informações disponibilizados na **PLATAFORMA**;
- (ii) Transmitir, distribuir, divulgar ou qualquer forma de comunicar as obras intelectuais, os conteúdos e as informações disponibilizados na **PLATAFORMA** a terceiros;
- (iii) Utilizar artifícios técnicos para quebra de senhas ou da codificação da **PLATAFORMA** para acesso e interpretação do seu código-fonte, bem como para tradução para diversa linguagem computacional;
- (iv) A transmissão eletrônica da **PLATAFORMA** ou de seus conteúdos de um computador para outro através de rede, não se incluindo nessa restrição a mera utilização da **PLATAFORMA** em rede;
- (v) O uso da **PLATAFORMA** por terceiros ou por qualquer outra pessoa diversa daquele que foi originalmente autorizado/licenciado.

CLÁUSULA 6 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Durante a utilização da **PLATAFORMA**, pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** coletará e armazenará as informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**, nos termos deste instrumento, conjuntamente com informações geradas automaticamente, tais como, as características do dispositivo de acesso, do navegador, registros de acesso à aplicação (IP com data e hora), informações acessadas, telas acessadas, dados de geolocalização, histórico de aplicações, dentre outras, do **CONTRATANTE**, que serão armazenadas no banco de dados e também nos *cookies* do browser.

6.2. Os dados coletados do **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, podem acontecer através dos seguintes meios: (i) criação de conta gratuita para uso da **PLATAFORMA** da **CONTRATADA**; (ii) download de um e-book; (iii) inscrição em uma aula online; (iv) inscrição na base de newsletter da **CONTRATADA**. Todos os dados coletados

poderão ser utilizados para a adequada prestação de serviços e para fins de aprimoramento da experiência do **CONTRATANTE** na **PLATAFORMA**, bem como para fins publicitários, estatísticos e/ou comerciais.

6.3. O **CONTRATANTE** declara compreender, aceitar e consentir que todos os dados coletados por meio da **PLATAFORMA** sejam tratados, nos termos do artigo 5, inciso X, da Lei 13.709 de 2018, pela **CONTRATADA** ou por terceiros, desta forma:

- (i) Os dados coletados e tratados pela **CONTRATADA** através da **PLATAFORMA** serão armazenados nos servidores das empresas subcontratadas Contabo e Amazon, cujas sedes ficam fora do país e que podem ser contatadas através dos endereços eletrônicos support@contabo.com e copyright@amazon.com;
- (ii) O armazenamento e tratamento dos dados pela **CONTRATADA** perdurará pelo tempo que o cadastro do **CONTRATANTE** se mantiver na **PLATAFORMA**;
- (iii) Qualquer informação fornecida seja guardada numa base de dados controlada pela **CONTRATADA**;
- (iv) A referida base de dados possa ser armazenada em servidores não localizados no país onde o **CONTRATANTE** se encontra nem onde a **CONTRATADA** se encontra;
- (v) Os servidores sejam de propriedade e administrados por prestadoras de serviço subcontratadas pela **CONTRATADA**.

6.4. Todos os dados fornecidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio da utilização da **PLATAFORMA**, serão considerados confidenciais pela **CONTRATADA**, e esta se compromete a adotar todos os esforços com o intuito de preservar a segurança de seus sistemas na guarda de tais dados, atendendo aos padrões de segurança estabelecidas no Decreto nº 8.771/2016.

6.5. Os dados do **CONTRATANTE**, coletados pela **CONTRATADA**, por meio da utilização **PLATAFORMA**, poderão ser compartilhados com terceiros, nas hipóteses relacionadas abaixo:

- (i) Quando necessário às atividades comerciais da **CONTRATADA**, e das empresas de seu grupo econômico, com o intuito de possibilitar a prestação dos serviços ofertados por meio da **PLATAFORMA**. Neste caso, a **CONTRATADA** poderá compartilhar o e-mail, o telefone, o nome completo, o valor de patrimônio investido e o(s) produto(s) adquirido(s) do **CONTRATANTE** com a empresa AVEL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO SOCIEDADE SIMPLES, agente autônomo de investimentos, com sede na Rua Mostardeiro, nº 366, sala 1501, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-000, inscrita sob o CNPJ nº 32.695.690/0001-37, endereço eletrônico contato@avel.me, que entra em contato através de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) para oferecer o seu serviço de assessoria de investimentos;
- (ii) Para a proteção dos interesses da **CONTRATADA** em caso de conflito, inclusive em demandas judiciais;
- (iii) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo a **CONTRATADA**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados por meio da **PLATAFORMA**;
- (iv) Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.

6.6. A **CONTRATADA** garante ao **CONTRATANTE**, no que diz respeito ao processamento de dados pessoais, os seguintes direitos:

- (i) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- (ii) O acesso aos seus dados coletados pela **PLATAFORMA**, através do seu próprio login ou mediante requisição ao e-mail atendimento@guiainvest.com.br.
- (iii) A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (iv) O bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
- (v) Informações sobre a possibilidade e consequência do não fornecimento do consentimento do **CONTRATANTE**;
- (vi) A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que não haja determinação legal para mantê-los registrados junto a **CONTRATADA**;
- (vii) A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais a **CONTRATADA** compartilhou seus dados, conforme o caso.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá enviar e-mail para atendimento@guiainvest.com.br apontando dúvidas e/ou requerimentos relacionados a seus dados pessoais.

6.8. A **CONTRATADA** poderá excluir os dados pessoais coletados do **CONTRATANTE**:

- (i) Quando a finalidade para a qual foram coletados seja alcançada; ou quando deixarem de ser necessários ou pertinentes para o alcance da finalidade, conforme finalidades descritas nos presentes Termos de Uso e Serviços;
- (ii) Quando o **CONTRATANTE** revogar seu consentimento, nos casos em que este se fizer necessário, requerendo a exclusão a **CONTRATADA** através do atendimento@guiainvest.com.br; ou,
- (iii) Caso seja determinado por autoridade competente.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O **CONTRATANTE** se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, bem como informar qualquer modificação verificada, especialmente seus dados de pagamento, bem como seu endereço de e-mail e telefone, os quais serão os principais canais de comunicação entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

7.2. Na hipótese de haver violação do presente Contrato pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá interromper, a seu exclusivo critério, o acesso do **CONTRATANTE**, impossibilitando-o de realizar contratações de serviços e acessar os conteúdos, bem como poderá cancelar serviços já contratados e ajuizar ações que forem necessárias. Ainda, a **CONTRATADA** poderá considerar rescindido o plano de assinatura contratado, cujo **CONTRATANTE** não terá direito ao reembolso parcial e/ou integral.

7.3. A **CONTRATADA** poderá alterar este instrumento a qualquer momento, bastando, para tanto, publicar uma versão revisada em seu site. Por este motivo, recomenda veementemente que o **CONTRATANTE** sempre visite esta seção do site, lendo-a periodicamente. Mas para contribuir com o bom relacionamento, também será enviado um e-mail informando sobre essas mudanças. O acesso contínuo às publicações da **CONTRATADA**, após a alteração dos Termos de Uso e Serviços, acarretará em sua aceitação tácita.

7.4. Todos os materiais, patentes, marcas, registros, domínios, nomes, privilégios, criações, imagens e direitos conexos e relacionados com a **PLATAFORMA** e desenvolvidos pela **CONTRATADA** são e permanecerão de única e exclusiva propriedade da **CONTRATADA**, concordando o **CONTRATANTE** em não praticar ato ou fato que, por

qualquer modo, prejudique os direitos previstos aqui e tampouco reivindicar qualquer direito ou privilégio sobre os mesmos, nos termos da Lei nº 9.610/98.

7.5. Os tributos, taxas, tarifas e contribuições incidentes sobre as operações realizadas através da **PLATAFORMA**, conforme o caso, serão suportados pela parte responsável por seu recolhimento, na forma da Lei.

7.6. O presente instrumento não estabelece entre as partes, qualquer forma de sociedade, relação de emprego, responsabilidade solidária, subsidiária e/ou conjunta, nem poderá ser entendido como mandato ou agenciamento.

7.7. As partes declaram e concordam que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA 8 – DO FORO:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir judicialmente as controvérsias decorrentes do pactuado por meio do presente instrumento.